

CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

José Miguel Rodríguez Antón

Pedro Manuel Miranda Nunes (Presidente)

Paula Odete Fernandes

1. Caracterização Geral

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT)

[sem resposta]

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN)

[sem resposta]

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras)

[sem resposta]

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT)

Global Business

1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

Global Business

1.4. Grau. (PT)

Mestrado - 2º ciclo

1.4. Grau. (EN)

Master's Degree - 2nd Cycle

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

Gestão

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

Management

1.6.1. Classificação CNAEF - primeira área fundamental

[0345] *Gestão e Administração
Ciências Empresariais
Ciências Sociais, Comércio e Direito*

1.6.2. Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável

[0342] *Marketing e Publicidade
Ciências Empresariais
Ciências Sociais, Comércio e Direito*

1.6.3. Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.

120.0

1.8. Duração do ciclo de estudos.

2 anos

1.8.1. Outra

[sem resposta]

1.9. Número máximo de admissões proposto

30.0

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos:

a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;

b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente;

c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho científico estatutariamente competente;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico estatutariamente competente.

O processo divulgação de vagas, candidatura, ingresso e critérios de avaliação serão fixados em sede de edital no site da Instituição.

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

The following may apply to the study cycle:

a) Holders of the bachelor degree or legal equivalent;

b) Holders of a foreign higher academic degree, conferred following a first study cycle organized according to the principles of the Bologna Process by an adherent State;

c) Holders of a foreign higher academic degree that is recognized as fulfilling the objectives of the bachelor degree by the statutorily competent scientific council;

d) Holders of an academic, scientific or professional curriculum vitae that is recognized as attesting the capacity to carry out this study cycle by the statutorily competent scientific council.

The process for vacancy announcement, application, admission and evaluation criteria shall be established by means of a public notice on the Institution's website.

1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas

Existem, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

As condições específicas de ingresso existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais. As condições de ingresso (específicas) que devem ser satisfeitas para requerer a admissão do ciclo de estudos estão conforme a legislação em vigor.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The specific entry conditions exist, are adequate and comply with legal requirements. The (specific) entry conditions that must be met to apply for admission to the cycle of studies are in accordance with the legislation in force.

1.11. Modalidade do ensino

Presencial (Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)

1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial

Pós-laboral

1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)

[sem resposta]

1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)

[sem resposta]

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)

Nas instalações de ambas as IES acreditadas para o efeito pela DGES.

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)

At the HEI's premises accredited for that purpose by the DGES.

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário

[1.13 IPAM Porto Reg Cred.pdf](#) | PDF | 655.4 Kb

1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

O regulamento de creditação é adequado e cumpre com os preceitos legais. Foi publicado em Diário da República nº 143, 2ª série, de 29 de julho de 2019.

A IES refere no ponto 1.12. do seu relatório que o Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável) será nas instalações de ambas as IES acreditadas para o efeito pela DGES. Uma vez que o curso não é oferecido com outra IES, não se percebe esta referência.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The crediting regulation is adequate and complies with the legal precepts. It was published in Diário da República nº 143, 2nd series, of July 29, 2019.

IES mentions in point 1.12. from its report that the place where the cycle of studies will be given (if applicable) will be in the premises of both HEIs accredited for this purpose by the DGES. Since the course are not offered with another HEI, this reference is not noticeable.

1.14. Observações. (PT)

[sem resposta]

1.14. Observações. (EN)

[sem resposta]

2. Formalização do pedido

2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)

As deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente são ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais. São apresentados três extratos de atas, duas de 11 de novembro de 2022 (Presidente do Conselho de Gestão e Presidente do Conselho Pedagógico) e uma de 9 de novembro de 2022, do Conselho Técnico-científico.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)

The deliberations of the bodies that are legally and statutorily heard in the process of creating the study cycle exist, are adequate and comply with the legal requirements. Three extracts from minutes are presented, two from November 11, 2022 (Head of the Management Council and President of the Pedagogical Council) and one from November 9, 2022, from the Technical-Scientific Council.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Em parte

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Em parte

3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.

Sim

3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.

Em parte

3.5. Designação do ciclo de estudos.

Sim

3.6.1. Apreciação global (PT)

A IES assume (ponto 1.14 e 3.1. do NCE) um conjunto de conhecimentos e competências avançadas em complementaridade com a licenciatura em Gestão Global, ou Negócio Global (também em processo de acreditação) que são compatíveis com a missão e a estratégia da IES, mas não justifica satisfatoriamente, em particular a não duplicação de oferta formativa, a diferenciação e especialização de oferta nas áreas em que tenha especial qualidade, uma vez que já detém um Mestrado em Gestão de Negócios. Deste modo, os objetivos gerais do CE estão definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição, mas a CAE entende que a IES no ponto 1.14 (observações) ao referir que o CE pretende proporcionar uma formação em Gestão Global com uma forte componente de marketing (com 25% de ECTS na área do Marketing, dos 120 ECTS totais – quadro 4.1.2.) está, de alguma forma, a aumentar a sua oferta formativa de 1º e 2º ciclo, em áreas muitíssimo próximas das que já detém.

É satisfatória a demonstração dos objetivos de aprendizagem, quer ao nível dos conhecimentos, aptidões e competências e sua relação com o plano de estudos (conteúdos das unidades curriculares). Embora o objetivo C2. “Perceber os fundamentos básicos da gestão global aplicáveis a vários contextos, através da investigação e da aplicação a situações concretas vividas pelas organizações”, corresponde mais a uma licenciatura do que a um mestrado.

Embora se perceba que estão assegurados, satisfatoriamente, conhecimentos com uma componente de desenvolvimento, não se vislumbra que atividades concretas se fala e para que perfil profissional concreto (embora se perceba pela estrutura curricular que se trate do Marketing com 25% ECTS e da Gestão com 62,5% de ECTS).

A CAE entende que o “Perfil profissional” e o “referencial de competências” vai quase inteiramente no sentido do Marketing (em termos de perfil docente) e muito menos da Global Business como apresenta a IES na Estrutura Curricular e plano de estudos. Há, portanto, um enviesamento entre formação especializada dos docentes e estrutura curricular e plano de estudos. Refira-se, de resto, que dos 12 docentes indicados, 7 são doutores ou especialistas em Marketing e que das 15 UCs do plano de estudos, 6 de marketing, todas no 1º ano.

A adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino presencial está suficientemente justificada, embora o modelo pedagógico pareça pouco claro.

Como já se referiu, e quanto à justificação da inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, a CAE entende que a IES desenvolveu competências nestas áreas, mas corre algum risco na sobreposição de ofertas formativas, por excesso.

Quanto à designação do ciclo de estudos, a CAE entende que a designação deva estar em português, sob pena de causar eventuais e diferentes interpretações pelos futuros estudantes. Foi solicitada informação à IES que respondeu em 17 de fevereiro de 2023, referindo que a designação do Mestrado é “Negócio Global”, embora a CAE entenda que seria mais apropriado a designação de Mestrado em “Negócios Globais”

3.6.1. Apreciação global (EN)

The IES assumes (point 1.14 and 3.1. of the NCE) a set of advanced knowledge and skills in complementarity with the degree in Global Management, or Global Business (also in the process of accreditation) that are compatible with the mission and strategy of the IES, but it does not satisfactorily justify, in particular, the non-duplication of the training offer, the differentiation and specialization of the offer in the areas in which it has special quality, since it already holds a Master's in Business Management.

Thus, the EC's general objectives are defined and are compatible with the institution's mission and strategy, but the CAE understands that the IES in point 1.14 (remarks) when referring that the EC intends to provide training in Global Management with a strong marketing component (with 25% of ECTS in the Marketing area, out of the total 120 ECTS – table 4.1. holds.

The demonstration of the learning objectives is satisfactory, both in terms of knowledge, skills and competences and their relationship with the study plan (contents of the curricular units). Although the C2. "Understanding the basic fundamentals of global management applicable to various contexts, through research and application to concrete situations experienced by organizations", corresponds more to a bachelor degree than to a master's degree.

Although it is perceived that knowledge with a development component is satisfactorily assured, it is not clear which concrete activities are being discussed and for which specific professional profile (although it is clear from the curricular structure that it deals with Marketing with 25% ECTS and Management with 62.5% of ECTS).

CAE understands that the "Professional Profile" and the "reference of competences" are almost entirely in the direction of Marketing (in terms of teaching profile) and much less of Global Business as presented by the IES in the Curriculum Structure and study plan. There is, therefore, a bias between the specialized training of teachers and the curricular structure and study plan. It should be noted, moreover, that of the 12 professors indicated, 7 are PhDs or specialists in Marketing and that of the 15 CUs in the study plan, 6 of marketing, all in the 1st year.

The suitability of the object and objectives of the study cycle to face-to-face teaching is sufficiently justified, although the pedagogical model seems unclear.

As already mentioned, and regarding the justification for including the study cycle in the institutional strategy of training offer, the CAE understands that the IES has developed competences in these areas, but runs some risk of overlapping training offers, by excess.

As for the designation of the study cycle, CAE understands that the designation must be in Portuguese, under disadvantage of causing possible and different interpretations by future students. Information was requested from the IES, which responded on February 17, 2023, stating that the Master's designation is "Negócio Global", although CAE understands that the Master's designation in "Negócios Globais" would be more appropriate.

3.6.2. Pontos fortes (PT)

As áreas fundamentais (em especial a área 342 - Marketing) do ciclo de estudos estão no âmbito de competências tradicionais e formativas da IES.

3.6.2. Pontos fortes (EN)

The fundamental areas (in particular area 342 - Marketing) of the studies cycle are within the scope of traditional and formative competences of the IES.

3.6.3. Pontos fracos (PT)

Alguma desarmonia na estrutura curricular que pretende (como refere a IES), em simultâneo, ser um ciclo de estudos que proporcione competência avançadas em Gestão Global, mas que tem sobrevaloriza a área do marketing, dir-se-ia que se trata quase de um mestrado em "gestão de marketing" ou Gestão de Negócios, muito semelhantes aos que a IES já detém.

Alguma, e eventual, duplicação de oferta formativa face à que a IES já detém nestas áreas de formação.

3.6.3. Pontos fracos (EN)

Some disharmony in the curricular structure that intends (as referred to by the IES), at the same time, to be a cycle of studies that provides advanced competences in Global Management, but which overestimates the area of marketing, it would be said that it is almost a master's degree in "marketing management" or Business Management, very similar to those that IES already holds.

Some, and eventual, duplication of the training offer compared to what the IES already has in these training areas.

4. Desenvolvimento Curricular

4.1. Áreas Científicas.

4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.**4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.***Sim***4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.***Sim***4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).****4.4. Percursos do ciclo de estudos.****4.4.1. Estrutura curricular.***Em parte***4.4.2 Plano de estudos.***Em parte***4.5.1. Justificação o desenho curricular.***Sim***4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a****4.5.2. Metodologias e fundamentação****4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem****4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e***Sim***4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.****4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.***Sim***4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e***Sim***4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.***Sim***4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.***Sim***4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).***Em parte***4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.****4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.***Sim*

4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes*Sim***4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de***Sim*

4.6.1. Apreciação global (PT)

Os objetivos de aprendizagem nas unidades curriculares estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos proposto como "Global Business", mas quanto à designação do ciclo de estudos, a CAE entende que a designação deva estar em português, sob pena de causar eventuais e diferentes interpretações pelos futuros estudantes. Foi solicitada informação à IES que respondeu em 17 de fevereiro de 2023, referindo que a designação do Mestrado é "Negócio Global", embora a CAE entenda que seria mais apropriado a designação de Mestrado em "Negócios Globais".

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem propostos.

O ciclo de estudos não tem unidades curriculares de opção. Possui no 1º e 2º semestre do 1º ano curricular, 12 unidades curriculares com 60 ECTS (UCs com ECTS entre 3 e 6 créditos). No segundo ano curricular tem ainda 3 UCs, uma com 12 ECTS e outra com 6 ECTS, com destaque para a UC de Dissertação ou Projeto ou Estágio com 42 ECTS.

A estrutura curricular é aparentemente adequada e cumpre os requisitos legais, nomeadamente porque se encontra com 120 ECTS, dos quais 62,5% da área 345 e 25% da área 342; e os restantes são de outras áreas. Está organizada em 4 semestres, 2 anos curriculares.

Contudo, para a CAE, e tendo em conta a designação do curso (Global Business. Negócio Global, conforme informação da IES) torna-se difícil materializar uma estrutura curricular na área do Negócio Global, sem esquecer que se está em presença de uma área predominantemente da Gestão e, portanto, empresarial, cuja estrutura curricular privilegiou, por excesso, na construção do plano, que das 15 UCs, 6 sejam de marketing, todas no 1º ano.

Assim, na ótica do perfil formativo de docentes que deva, em termos de especialidade, estar em consonância com aquele plano de estudos gerais e/ou de Global Business, a CAE tem algumas reservas (ver também considerações ao corpo docente) já que, como se aduziu, o corpo docente é maioritária e altamente especializado em Marketing (quer ao nível do título de especialista, dos doutoramentos e até de investigação e publicações). Assim, estamos perante uma estrutura curricular e um plano de estudos que absorve os mínimos técnicos e científicos da gestão tradicional (com 62,5% de ECTS), e eventualmente de uma gestão geral de negócios (com os perigos epistemológicos que a designação acarreta) que se encontra potencialmente disfarçada num corpo docente que é da segunda área fundamental (Marketing) e não da Gestão, como deveria ser, distribuído em termos de formação (doutor e/ou especialista): 7 docentes de Marketing, 3 da Gestão, 1 de Economia, 1 de Psicologia).

A CAE entende, em conclusão, que com esta estrutura curricular e plano de estudos de âmbito global de negócios, se possa prejudicar o "Perfil profissional" e o "referencial de competências" que vai quase inteiramente no sentido do Marketing (em termos de perfil docente) e muito menos dos Negócios Global como apresenta a IES na Estrutura Curricular e plano de estudos. Há, portanto, um enviesamento entre formação especializada dos docentes e estrutura curricular e plano de estudos, como também se refere mais à frente neste relatório.

O desenho curricular e modelo pedagógico e a adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem, assim como a identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e dos processos de avaliação estão suficientemente justificadas.

Contudo, não é rigorosa a informação da IES quando refere no ponto 4.5.1.1 da justificação do desenho curricular quando refere "No plano de estudos propõe-se uma estrutura baseada em unidades de 6 ECTS", uma vez que sensivelmente 50% das UCs não tem 6 ECTS.

Percebe-se que é feito o acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.

É adequada a fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos, quer mesmo a sua duração e o número total de créditos ECTS em face dos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior.

Os docentes foram consultados de forma adequada sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares. A Bibliografia de algumas UCs é demasiado antiga. Por exemplo, a referência mais recente para a disciplina de Inovação e Alianças Estratégicas é de 2009 e a mais recente de Finanças aplicadas à gestão é de 2012.

Algumas UCs têm atribuído 0.0h ao docente responsável. Por exemplo, na cadeira Analise de dados, a professora tem 0.0h, na cadeira Finanças aplicadas à gestão, tem 0.0h. Do mesmo modo, na cadeira Marketing Global Estratégico, o docente responsável fica sem resposta e o outro docente tem 0.0h.

4.6.1. Apreciação global (EN)

The learning objectives in the curricular units are defined and are consistent with the general objectives and learning objectives defined for the study cycle proposed as "Global Business", but regarding the designation of the study cycle, the CAE understands that the designation should be in Portuguese, under disadvantage of causing possible and different interpretations by future students. Information was requested from the IES, which responded on February 17, 2023, stating that the Master's designation is "Negócio Global", although CAE understands that the Master's designation in "Negócios Globais" would be more appropriate

The syllabus of the curricular units is coherent with the respective proposed learning objectives.

The cycle of studies does not have optional curricular units. It has in the 1st and 2nd semester of the 1st curricular year, 12 curricular units with 60 ECTS (CUs with ECTS between 3 and 6 credits). In the second academic year there are still 3 CUs, one with 12 ECTS and another with 6 ECTS, with emphasis on the Dissertation or Project or Internship UC with 42 ECTS.

The curricular structure is apparently adequate and complies with legal requirements, namely because it has 120 ECTS, of which 62.5% are in area 345 and 25% in area 342; and the rest are from other areas. It is organized in 4 semesters, 2 academic years. However, for CAE, and taking into account the designation of the course (Global Business, according to IES information) it becomes difficult to materialize a curricular structure in the area of Global Business, without forgetting that one is in the presence of an area predominantly from Management and, therefore, business, whose curricular structure favoured, by excess, in the construction of the plan, that of the 15 CUs, 6 are marketing, all in the 1st year.

Thus, from the perspective of the training profile of professors that must, in terms of specialty, be in line with that general study plan and/or Global Business, CAE has some reservations (see also considerations for the academic staff) since, as it was adduced, the majority of the teaching staff is highly specialized in Marketing (whether in terms of the title of specialist, PhDs and even research and publications). Thus, we are faced with a curricular structure and a study plan that absorbs the technical and scientific minimums of traditional management (with 62.5% of ECTS), and eventually of general business management (with the epistemological dangers that the designation entails), which is potentially disguised in a academic staff that is from the second fundamental area (Marketing) and not from Management, as it should be, distributed in terms of training (PhDs and/or specialist): 7 teachers from Marketing, 3 from Management, 1 from Economics, 1 Psychology).

CAE understands, in conclusion, that with this curricular structure and study plan of global business scope, the "Professional Profile" and the "reference of competences" that goes almost entirely in the direction of Marketing (in terms of profile professor) and much less of the Global Business as presented by the IES in the Curriculum Structure and study plan. There is, therefore, a bias between the specialized training of teachers and the curricular structure and study plan, as also referred to later in this report. The curricular design and pedagogical model and the adequacy of teaching and learning methodologies to the learning objectives, as well as the identification of ways to guarantee the correctness, reliability and accessibility of methodologies and assessment processes are sufficiently justified.

However, the information provided by the IES is not rigorous when it refers to point 4.5.1.1 of the justification for the curriculum design when it refers "The study plan proposes a structure based on units of 6 ECTS", since approximately 50% of the UCs do not has 6 ECTS.

It is noticed that the path and the academic success of the students are monitored.

It is appropriate to justify the total number of ECTS credits of the study cycle, as well as its duration and the total number of ECTS credits in view of the legal requirements and current practice in the European Higher Education Area.

Academic staff were properly consulted on the methodology for calculating the number of credits for course units.

The bibliography of some CUs is too old. For example, the most recent reference for the discipline of Innovation and Strategic Alliances is from 2009 and the most recent one for Finance applied to management is from 2012.

Some CUs have assigned 0.0h to the professor in charge. For example, in the subject Data analysis, the teacher has 0.0h, in the subject Finance applied to management, she has 0.0h. Likewise, in the Strategic Global Marketing subject, the professor in charge has no answer and the other professor has 0.0h.

4.6.2. Pontos fortes (PT)

Nada a acrescentar.

4.6.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to add.

4.6.3. Pontos fracos (PT)

Alguma desadequação do perfil de especialidade formativa dos docentes (maioritariamente da área do Marketing-25%ECTS) quando a maioria dos ECTS da estrutura curricular é Gestão (62,5%ECTS) que poderá comprometer quer o plano de estudos, quer o “Perfil profissional”, quer o “referencial de competências.

4.6.3. Pontos fracos (EN)

Some inadequacy of the training specialty profile of the teachers (mostly in the Marketing area-25%ECTS) when the majority of ECTS in the curriculum structure is Management (62.5%ECTS) which could compromise both the study plan and the “Profile professional”, or the “reference of competences.

5. Corpo Docente

5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.

Sim

5.1.2. Adequação da carga horária.

Sim

5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.

Em parte

5.2.2. Estabilidade do corpo docente.

Sim

5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.

Em parte

5.3. Avaliação do pessoal docente.

Sim

5.4.1. Apreciação global (PT)

A CAE verificou que o corpo docente total do CE é composto por 12 docentes, para um ETI de 12,0, e de acordo com as fichas curriculares e mapa de corpo docente do ponto 5.1 do relatório, está assim caracterizado:

- Corpo docente de Carreira, com 100% (12 ETI) de docentes a tempo integral (o mínimo é de 75%);

- Corpo docente no ETI academicamente qualificado (10 docentes com grau de doutor), com 83,33% (10 ETI) de docentes doutorados (o mínimo é de 60%);

- Corpo docente especializado: considerando as áreas de formação fundamentais do CE aquelas que representem, pelo menos, 25 % do total dos créditos, e que estão assinaladas no relatório como sendo as áreas 345 com 62,5% do ECTS e a 342 com 25%, dir-se-á, com referência ao corpo docente especializado que:

a) no total de doutores (8 ETI) e especialistas (3ETI) das áreas fundamentais perfaz um rácio de 11 docentes, isto é, 91,7% (mínimo é de 50%) de doutores especializados naquelas áreas (11ETI).

Contudo, e de acordo com o n.º 7, do art.º 6º do DL n.º 65/2018, de 16/8, quando exista mais de uma área de formação fundamental num ciclo de estudos, os docentes especializados devem ter uma distribuição por áreas adequada ao peso de cada uma.

Assim, a CAE entende que:

b) Não é especializado na primeira área fundamental 345, com apenas 33,3% no ETI. Possui 4 docentes (3 doutores e 1 especialista de provas públicas na área 345, o correspondente 4,0 ETI);

c). É especializado na segunda área fundamental 342, com 58,3% no ETI. Possui 7 docentes (5 doutores em Marketing, e 2 também especialistas de provas públicas na área 342, o correspondente 7,0 ETI).

Em resumo, teremos:

- 33,3% de doutores + especialistas da 345 para 62,5% ECTS da mesma área;
- 58,3% de doutores + especialistas da 342 para 25% ECTS da mesma área.

Resultando daqui uma desarmonia entre os docentes especializados e a sua distribuição por áreas adequadas ao peso de cada uma que deve ser salvaguardada, de acordo com a lei, decorrendo deste facto, num dano para a primeira área fundamental.

Assim, e embora se sabendo que o Marketing, assim como a Gestão, do ponto de vista científico e da portaria da CNAEF, se encontrem abrangidos pela área de Ciências Empresariais, foi opção da IES dar ênfase a uma 2ª área em detrimento da 1ª (em termos de perfil de corpo docente) a contrário da EC e PE que construiu, com mais ênfase na Gestão, com 62,5% ECTS, do que no Marketing com 25%.

Neste entendimento, e uma vez que o itinerário formativo foi todo construído na perspectiva dar realce à primeira área de formação (Gestão) é muito pouco concernente fazer, agora, o exercício académico de simplesmente somar as duas áreas de especialidade para suportar aquelas que são áreas distintas de formação a que a IES pretende dar realce, com especial destaque para a primeira.

A CAE entende, do mesmo modo, que o “Perfil profissional” e o “referencial de competências vai quase inteiramente no sentido do Marketing (em termos de perfil docente) e muito menos da Gestão Global de Negócio como apresenta a IES na Estrutura Curricular e plano de estudos. Há, portanto, um enviesamento entre formação especializada dos docentes e a EC e o PE.

Analisando as fichas de atividade de cada docente é possível ainda aferir que:

- É muito positiva a percentagem de docentes de carreira com ligação à IES;
- É muito reduzida a percentagem de docentes integrados em unidades de investigação da IES ou outras (apenas 1 docente);
- Existe correspondência no número de horas totais do mapa de pessoal docente;
- O docente responsável pelo CE está a 100%; É Professor Coordenador, tem filiação em unidade de investigação. Possui um número de publicações relevantes, com destaque para o Marketing. O CV e ORCID referem o Doutoramento em Gestão, com especialidade em Internacional Business, pela universidade de Aalto (2018), Mestrado em Gestão de Marketing, pelo IPAM (2010), licenciado em Contabilidade e Administração pelo ISCAP (2002). Tem, portanto, perfil adequado para a Coordenação do CE.

Na confrontação entre o CV e o ORCID e as fichas fornecidas, existe informação divergente e incompleta, nomeadamente sobre o “Regime de tempo integral”, podendo daqui resultar, ressalva a CAE, fragilidades na informação acima descrita.

De referir que no mapa 5.2 (pessoal docente) há um docente que apesar de estar referenciado com o título de especialista e de ser perceptível nas ficha curricular que tem licenciatura e mestrado, naquela mapa 5.1. não está assinalado nenhum grau.

5.4.1. Apreciação global (EN)

The CAE verified that the total academic staff of the CE is made up of 12 professors for an ETI of 12.0, and in accordance with the curriculum sheets and map of faculty of point 5.1 of the report, is characterized as follows:

- Career faculty, with 100% (12 ETI) of full-time academic staff (the minimum is 75%);
- Academic staff at the ETI academically qualified (10 professors with a PhD degree), with 83.33% (10 ETI) of professors with a PhD (the minimum is 60%);
- Specialized academic staff: considering the core training areas of the CE those that represent at least 25% of the total credits, and which are marked in the report as areas 345 with 62.5% of ECTS and 342 with 25 %, it will be said, with reference to the specialized academic staff, that:
 - a) the total number of PhDs (8 ETI) and specialists (3ETI) in fundamental areas makes up a ratio of 11 professors, that is, 91.7% (minimum is 50%) of PhDs specialized in those areas (11 ETI).

However, and in accordance with nº 7, of article 6 of DL nº 65/2018, of 16/8, when there is more than one area of fundamental training in a cycle of studies, specialized academic staff must have a distribution by areas appropriate to the weight of each one.

Thus, the CAE understands that:

- b) Not specialized in the first fundamental area 345, with only 33.3% in ETI. It has 4 professors (3 PhDs and 1 specialist in area 345, corresponding to 4.0 ETI);
- w). It specializes in the second fundamental area 342, with 58.3% in ETI. It has 7 professors (5 PhDs in Marketing, and 2 also specialists in the 342 area, corresponding to 7.0 ETI).

In summary:

- 33.3% of PhDs + specialists from 345 for 62.5% ECTS in the same area;
- 58.3% of PhDs + specialists from 342 for 25% ECTS in the same area.

This results in disharmony between the specialized teachers and their distribution in areas appropriate to the weight of each one that must be safeguarded, according to the law, resulting in damage to the first fundamental area.

Thus, and although it is known that Marketing, as well as Management, from a scientific point of view and from the CNAEF ordinance, are covered by the area of Business Sciences, it was the option of the IES to emphasize a 2nd area to the detriment of the 1st (in terms of academic profile) contrary to the EC and PE that it built, with more emphasis on Management, with 62.5% ECTS, than on Marketing with 25%.

In this understanding, and since the entire training itinerary was built with a view to highlighting the first training area (Management), it is of little concern now to carry out the academic exercise of simply adding the two areas of expertise to support those that are areas different types of training that the IES intends to highlight, with special emphasis on the first.

CAE understands, in the same way, that the "Professional Profile" and the "reference of competences go almost entirely in the direction of Marketing (in terms of academic staff profile) and much less of Global Business Management as presented by the IES in the Curriculum Structure and syllabus. There is, therefore, a bias between the specialized training of teachers and CE and PE.

Analysing the activity sheets of each teacher, it is also possible to verify that:

- The percentage of career teachers linked to IESs is very positive;
- The percentage of professors integrated in research units of the IES or others is very small (only 1 professor);
- There is correspondence in the number of total hours of teaching staff map;
- The academic staff responsible for the EC is at 100%; He is a Coordinating Professor, has membership in a research unit. He has a number of relevant publications, with emphasis on Marketing. The CV and ORCID refer to the PhD in Management, specializing in International Business, from the University of Aalto (2018), Master in Marketing Management, from IPAM (2010), degree in Accounting and Administration from ISCAP (2002). Therefore, he has a suitable profile for the EC Coordination.

In the comparison between the CV and the ORCID and the forms provided, there is divergent and incomplete information, namely on the "Full-time regime", which may result, with the exception of the CAE, weaknesses in the information described above. It should be noted that in map 5.2 (teaching staff) there is a teacher who, despite being referenced with the title of specialist and being visible in the curriculum sheets that has a degree and master's degree, in that map 5.1. no degree is assigned.

5.4.2. Pontos fortes (PT)

*Elevada percentagem de corpo docente de Carreira.
Corpo docente academicamente qualificado.
Corpo docente altamente especializado na área 342 do Marketing.*

5.4.2. Pontos fortes (EN)

*High percentage of career academic staff.
Academically qualified academic staff.
Highly specialized academic staff in the 342 area of Marketing.*

5.4.3. Pontos fracos (PT)

*Sobrevalorização do Marketing em detrimento da Gestão de Negócio, em termos de perfil formativo dos docentes.
É reduzida a percentagem de docentes integrados em unidades de investigação da IES ou outras (apenas 1 docente).*

5.4.3. Pontos fracos (EN)

*Overvaluation of Marketing to the detriment of Business Management, in terms of the academic staff' training profile.
The percentage of professors integrated in research units of the IES or others is reduced (only 1 professor).*

6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.1. Adequação em número.

Sim

6.2. Qualificação profissional e técnica.

Sim

6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.**6.4.1. Apreciação global (PT)**

*O número e o regime de trabalho do pessoal técnico, administrativo e de gestão corresponde às necessidades do ciclo de estudos, assim como as suas qualificações profissionais e técnicas.
Todo o pessoal técnico, administrativo e de gestão está sujeito a avaliação.*

6.4.1. Apreciação global (EN)

*The number and working arrangements of technical, administrative and management personnel correspond to the needs of the study cycle, as well as their professional and technical qualifications.
All technical, administrative and management personnel are subject to evaluation.*

6.4.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

6.4.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to add,

6.4.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

6.4.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to add,

7. Instalações e Equipamentos

7.1. Instalações.

Sim

7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.

Sim

7.3. Equipamentos.

Sim

7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.**7.4.1. Apreciação global (PT)**

*A instituição dispõe de instalações físicas necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos e de sistemas tecnológicos e recursos digitais de mediação afetos e/ou utilizados pelos estudantes do ciclo de estudos.
A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.*

7.4.1. Apreciação global (EN)

*The institution has the necessary physical facilities to meet the learning objectives of the study cycle and technological systems and digital mediation resources used by and/or used by students in the study cycle.
The institution has didactic and scientific equipment and the materials necessary to meet the learning objectives of the study cycle.*

7.4.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

7.4.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to add,

7.4.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

7.4.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to add,

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

Não

8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

8.3. Produção científica.

Em parte

8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou

Não

8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento

8.5.1. Apreciação global (PT)

A instituição não dispõe de recursos organizativos e humanos próprios que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, apenas 1 docente (número muito reduzido) integra unidades externas financiadas pela FCT (Unidade de Investigação em Design e Comunicação - UNIDCOM/IADE).

Existem algumas atividades científicas, tecnológicas e artísticas que estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais, como referência a IES.

As publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos é bastante significativa na área do Marketing (342), com destaque para 4 docentes. Já na área da Gestão (345) é muito escassa.

Acresce referir que muitos dos ORCID dos docentes ou estão incompletos, ou possuem informações divergentes.

Não existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível com relevância na área fundamental (345).

8.5.1. Apreciação global (EN)

The institution does not have its own organizational and human resources to integrate the professors of the study cycle in research activities, only 1 professor (very small number) integrates external units financed by the FCT (Unit of Research in Design and Communication - UNIDCOM/IADE).

There are some scientific, technological and artistic activities that are integrated in national and international projects and/or partnerships, as a reference to IES.

The scientific publications of the teaching staff of the study cycle in international peer-reviewed journals, books and book chapters, in the last five years, with relevance to the area of the study cycle is quite significant in the area of Marketing (342), with highlight for 4 teachers. In the area of Management (345) it is very scarce.

It should also be noted that many of the teachers' ORCIDs are either incomplete or have divergent information.

There are no development activities, advanced training and high-level professional development with relevance in the fundamental area (345).

8.5.2. Pontos fortes (PT)

Qualidade e quantidade da produção científica na área do Marketing (342).

8.5.2. Pontos fortes (EN)

Quality and quantity of scientific production in the area of Marketing (342).

8.5.3. Pontos fracos (PT)

Debilidades na integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais, na produção científica na área 345, e, nas atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento.

8.5.3. Pontos fracos (EN)

Weaknesses in integration into national and international projects and partnerships, in scientific production in area 345, and in development activities, advanced training and professional development.

9. Política de proteção de dados (regulamento (ue) n.º 679/2016, de 27 de abril transposto para a lei n.º 58/2019, de 8 de agosto).

Política de proteção de dados

Sim

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu de ensino superior (ees).

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior

Em parte

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global (PT)

*O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES que a IES apresenta, mas são todos em Negócios Internacionais e Gestão, nenhum com a especificidade de ser Global Business ou Gestão Global de Negócio, a saber "Master's Degree in International Business" e Master's Degree in Management".
Em particular, o último mestrado não é nada parecido com o mestrado proposto, pelo que não pode ser uma referência.*

10.3.1. Apreciação global (EN)

*The study cycle has a duration and structure similar to the study cycles of reference institutions of the EEES that the IES presents, but they are all in International Business and Management, none with the specificity of being Global Business or Global Business Management, namely " Master's Degree in International Business" and Master's Degree in Management".
In particular, the last master's degree is nothing like the proposed master's, so it cannot be a reference.*

10.3.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

10.3.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to add,

10.3.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

10.3.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to add,

11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).

11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não Aplicável

11.2. Orientadores externos.

11.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.

11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço

11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.

Não Aplicável

11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em

Não Aplicável

11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Não Aplicável

11.6. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.**11.6.1. Apreciação global (PT)**

Não Aplicável.

11.6.1. Apreciação global (EN)

Not applicable.

11.6.2. Pontos fortes (PT)

Não Aplicável.

11.6.2. Pontos fortes (EN)

Not applicable.

11.6.3. Pontos fracos (PT)

Não Aplicável.

11.6.3. Pontos fracos (EN)

Not applicable.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (PT)

Recebida a pronúncia da IES ao relatório NCE/22/2200326, com data de 19 de maio de 2022, dirigida a esta CAE, que muito se agradece, a Comissão de Avaliação Externa, considera:

- a). Não haver a necessidade e/ou obrigatoriedade de retificação do relatório preliminar da CAE, pela inexistência de erros factuais a corrigir;*
- b). Relevar, com agrado, que a IES aceita a redução do número de vagas, agora fixado em 25, e que a designação do Ciclo de Estudos passe a ser "Negócios Globais";*
- c). Verificar, ainda, que a IES está disponível, demonstrando receptividade e empenho, apresentando potenciais soluções, para colmatar as condições a suprir no prazo de 2 anos.*

Nesta decorrência, a CAE mantém a recomendação final do relatório preliminar, o período de acreditação, e as condições aí dispostas.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (EN)

Upon receipt of the IES' pronouncement on report NCE/22/2200326, dated May 19, 2022, addressed to this CAE, which is greatly appreciated, the External Assessment Committee considers:

- a). There is no need and/or obligation to rectify the CAE preliminary report, due to the lack of factual errors to be corrected;*
- b). Reveal, with pleasure, that the IES accepts the reduction in the number of vacancies, now set at 25, and that the designation of the Cycle of Studies becomes "Global Business";*
- w). Also verify that the IES is available, demonstrating receptivity and commitment, presenting potential solutions, to fill the conditions to be met within 2 years.*

As a result, CAE maintains the final recommendation of the preliminary report, the accreditation period, and the conditions set forth therein.

12.2. Observações (PT)

Não a assinalar.

12.2. Observações (EN)

Nothing to point out.

12.3. PDF (500KB).

[sem resposta]

13. Conclusões

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

O processo de avaliação/acreditação do NCE e que teve por elemento fundamental o relatório de autoavaliação da IES, permitiu à CAE fazer uma apreciação dos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino.

Naquele pressuposto, a CAE, analisou o guião do Ciclo de Estudos, onde a IES cumpre com razoabilidade a seguintes dimensões:

1. Classifica a área científica principal do ciclo de estudos, e de acordo com a CNAEF, com o código 345 Gestão e Administração (Ciências Empresariais - Ciências Sociais, Comércio e Direito). Tem, ainda, uma segunda área fundamental: a 342 (Marketing) (Ciências Empresariais - Ciências Sociais, Comércio e Direito), a 1ª com um peso de 62,5% no total de ECTS e, a segunda, com um peso de 25%;
2. Está organizado em 2 anos curriculares, 4 semestres, 120 ECTS, sem opção de Estágio, mas com Projeto Final, com 18 ECTS; Não tem unidades curriculares de opção. Possui no 1º e 2º semestre do 1º ano curricular, 12 unidades curriculares com 60 ECTS (UCs com ECTS entre 3 e 6 créditos). No segundo ano curricular tem ainda 3 UCs, uma com 12 ECTS e outra com 6 ECTS, com destaque para a UC de Dissertação ou Projeto ou Estágio com 42 ECTS.
3. As deliberações dos órgãos, que legal e estatutariamente devem ser ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos, existem, são adequados e cumprem os requisitos legais;
4. O regulamento de creditação de formação e experiência profissional existe e cumpre os requisitos legais;
5. As condições específicas de ingresso existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais;
6. Os objetivos gerais do CE estão definidos, assim como os de aprendizagem, embora possam ser melhorados.
7. O Ciclo de Estudos está inserido na estratégia institucional da oferta formativa, face à missão institucional e no projeto educativo, científico e cultural da instituição, embora possa haver alguma duplicação de oferta formativa na área científica da Gestão, face aos cursos que a IES já detém.
8. O docente responsável pela coordenação da implementação do CE foi indicado e tem o perfil formativo académico adequado.
9. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento, tanto em número como em competência profissional e técnica; e,
10. Apresenta um corpo docente de carreira, com 100% (12 ETI) de docentes a tempo integral (o mínimo é de 75%), academicamente qualificado (10 docentes com grau de doutor), com 83,33% (10 ETI) de docentes doutorados (o mínimo é de 60%); e especializado quando considerando as áreas de formação fundamentais do CE aquelas que representem, pelo menos, 25 % do total dos créditos, e que estão assinaladas no relatório como sendo as áreas 345 com 62,5% do ECTS e a 342 com 25%, dir-se-á, com referência ao corpo docente especializado que no total de doutores (8 ETI) e especialistas (3ETI) das áreas fundamentais perfaz um rácio de 11 docentes, isto é, 91,7% (mínimo é de 50%) de doutores especializados naquelas áreas (11ETI) (ver, porém, considerações da CAE à condições a cumprir pela IES).

Contudo, a CAE conclui não estarem cumpridos, ou merecerem alterações e/ou melhorias, os seguintes requisitos:

1. Designação do Ciclo de Estudos: A IES propôs a mesma designação em PT e em EN, como sendo de "Global Business". Em período de informações (porque se obriga à existência de uma designação em português), a IES informou que a mesma seria de Mestrado em "Negócio Global". A CAE sugere a sua alteração para Mestrado em "Negócios Globais".
2. Publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos, nomeadamente a área 345, muito reduzidas.
3. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível com relevância para a área 345 do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, muito reduzidas. Aumentar o número de parcerias internacionais específicas para este CE;
4. São solicitadas 30 vagas (número máximo de admissões proposto). A CAE entende que enquanto não for reestabelecido (nos próximos 2 anos) o equilíbrio do perfil formativo dos docentes e o desenho curricular, entre as áreas 345 e 342 (33,3% de doutores + especialistas da 345 para 62,5% ECTS da mesma área e 58,3% de doutores + especialistas da 342 para 25% ECTS da mesma área, as vagas solicitadas devam ser de 25;
5. Promover esforços no sentido de criar um centro de investigação na IES.
6. Atualizar as referências bibliográficas da generalidade das Unidades Curriculares.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

The evaluation/accreditation process of the NCE, which had the IES self-assessment report as a fundamental element, allowed the CAE to make an assessment of the processes that are considered critical to guarantee the quality of teaching.

In that assumption, the CAE analysed the Study Cycle guide, where the IES reasonably complies with the following dimensions:

1. Classifies the main scientific area of the study cycle, and according to the CNAEF, with code 345 Management and Administration (Business Sciences - Social Sciences, Commerce and Law). It also has a second fundamental area: 342 (Marketing)(Business Sciences - Social Sciences, Commerce and Law), the 1st with a weight of 62.5% in the total ECTS and the second with a weight of 25%;
2. It is organized in 2 academic years, 4 semesters, 120 ECTS, without the option of an Internship, but with a Final Project, with 18 ECTS; There are no optional course units. It has in the 1st and 2nd semester of the 1st curricular year, 12 curricular units with 60 ECTS (CUs with ECTS between 3 and 6 credits). In the second academic year there are still 3 CUs, one with 12 ECTS and another with 6 ECTS, with emphasis on the Dissertation or Project or Internship UC with 42 ECTS.
3. The deliberations of the bodies, which legally and statutorily must be heard in the process of creating the cycle of studies, exist, are adequate and comply with the legal requirements;
4. The regulation for accreditation of training and professional experience exists and complies with legal requirements;
5. The specific entry conditions exist, are adequate and comply with legal requirements;
6. The EC's general objectives are defined, as well as the learning objectives, although they can be improved.
7. The Cycle of Studies is part of the institutional strategy of the training offer, given the institutional mission and the educational, scientific and cultural project of the institution, although there may be some duplication of the training offer in the scientific area of Management, given the courses that the HEI already holds.
8. The academic staff responsible for coordinating the implementation of the EC has been appointed and has the appropriate academic training profile.
9. The cycle of studies has other human resources essential for its proper functioning, both in number and in professional and technical competence;
10. It has a career academic staff, with 100% (12 ETI) of full-time teachers (the minimum is 75%), academically qualified (10 teachers with a PhD degree), with 83.33% (10 ETI) professors with a PhD (the minimum is 60%); and specialized when considering the core training areas of the EC those that represent at least 25% of the total credits, and which are marked in the report as areas 345 with 62.5% of ECTS and 342 with 25%. It will be said, with reference to the specialized teaching staff, that in the total of PhDs (8 ETI) and specialists (3 ETI) in the fundamental areas, it makes up a ratio of 11 teachers, that is, 91.7% (minimum is 50%) of specialized PhDs in those areas (11ETI) (see, however, CAE considerations on the conditions to be fulfilled by the IES).

However, CAE concludes that the following requirements are not met, or deserve changes and/or improvements:

1. Designation of the Study Cycle: IES proposed the same designation in PT and EN, as "Global Business". In a period of information (because it is mandatory to have a designation in Portuguese), the IES informed that it would be a Master in "Global Business". CAE suggests changing it to Master in "Global Business".
2. Scientific publications by the academic staff of the study cycle in peer-reviewed international journals, books and book chapters, in the last five years, with relevance to the area of the study cycle, namely area 345, very limited.
3. Development activities, advanced training and high-level professional development relevant to area 345 of the study cycle, which represent a real contribution to national, regional and local development, very low. Increase the number of specific international partnerships for this EC;
4. 30 vacancies are requested (proposed maximum number of admissions). CAE understands that while the balance between the training profile of teachers and the curriculum design is not re-established (in the next 2 years), between areas 345 and 342 (33.3% of PhDs + specialists from 345 to 62.5% ECTS from same area and 58.3% of PhDs + specialists from 342 to 25% ECTS from the same area, the requested vacancies must be 25;
5. Promote efforts to create a research center at the IES.
6. Update the bibliographical references of most Curricular Units.

13.2. Recomendação final.

A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

2 anos.

13.4. Condições (se aplicável) (PT)

A CAE recomenda o cumprimento das seguintes condições:

No imediato:

- 1. As vagas (máximo de admissões) devem passar de 30 para 25;*
- 2. A designação deva passar a ser "Negócios Globais".*

Nos próximos 2 anos:

- 1. Restabelecer o equilíbrio dos docentes especializados e a sua distribuição por áreas adequadas ao peso de cada uma que deve ser salvaguardada, de acordo com a lei (nº 7, do art.º 6º do DL n.º 65/2018, de 16/8), decorrendo deste facto, num prejuízo para a primeira área. Deverá a IES desenvolver esforços por aumentar o número de doutores e especialistas na área 345 e menos na 342 que está sobrevalorizada em termos de doutores e especialistas; e,*
- 2. Fortalecer as atividades de investigação e desenvolvimento e/ou formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível que estão debilitadas, ou seja, a produção científica existente é reduzida em termos de quantidade e qualidade científica de alto nível na área 345, e não está integrada em projetos e/ou parcerias nacionais/internacionais.*

13.4. Condições (se aplicável) (EN)

CAE recommends compliance with the following conditions:

Immediately:

- 1. Vacancies (maximum number of admissions) must increase from 30 to 25;*
- 2. The designation should change to "Negócios Globais".*

In the next 2 years:

- 1. Restore the balance of specialized academic staff and their distribution by areas appropriate to the weight of each one that must be safeguarded, in accordance with the law (nº 7, art.º 6º of DL n.º 65/2018, of 16 /8), resulting from this fact, to the detriment of the first area. The IES should make efforts to increase the number of PhDs and specialists in the area 345 and less in the 342 that is overvalued in terms of PhDs and specialists; and,*
- 2. Strengthen research and development activities and/or advanced training and high-level professional development that are weakened, that is, existing scientific production is reduced in terms of quantity and high-level scientific quality in area 345, and is not integrated into national/international projects and/or partnerships.*